



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

INTERESSADO: Centro Educacional São Matheus		
EMENTA: Reconhece o curso de ensino médio a ser ministrado no Centro Educacional São Matheus, INEP/Censo Escolar 23206373, nesta capital, até 31.12.2020, e homologa o regimento escolar.		
RELATORA: Tália Fausta Fontenele Moraes Pinheiro		
SPU Nº 2160149/2018	PARECER Nº 0518/2018	APROVADO EM: 24.05.2018

I – RELATÓRIO

Ana Elisabeth Chaves dos Santos, diretora pedagógica do Centro Educacional São Matheus, por meio do processo nº 2160149/2018, solicita deste Conselho Estadual de Educação (CEE) o reconhecimento do curso de ensino médio e a homologação do regimento escolar.

Referida instituição pertence à rede privada de ensino, tem sede na Rua Cento e Dez, nº 110, Bairro Conjunto Esperança, CEP: 60.763-590, nesta capital, INEP/Censo Escolar 23206373, e está inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ), sob nº 00.912.118/ 0001 – 96.

Responde pela direção Ana Elisabeth Chaves dos Santos, licenciada em Pedagogia e especialista em Gestão Escolar, Registro nº 23320. A secretária escolar é Rita de Cássia Melo Fernandes, Registro nº AAA 015.637.

A instituição em pauta está amparada pelo Parecer Nº 0293/2017, cuja validade expira em 31.12.2020.

O corpo docente dessa instituição é composto de quinze professores, dezesseis funções docentes, sendo quatorze habilitados, dois autorizados, perfazendo um total de 87,5 habilitados na forma da lei.

O regimento escolar apresentado a este CEE está acompanhado da ata de aprovação e da matriz curricular dos cursos de ensino fundamental e médio.

O acervo bibliográfico é constituído de 774 títulos, para um total de 558 alunos matriculados, distribuídos nas diversas áreas do conhecimento, revelando uma proporção de 1,38 títulos por aluno

Dispensa-se a citação dos demais documentos apresentados, pois o que é exigido por este Conselho está inserido no Sistema de Informatização e Simplificação de Processos (SISP).



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA**

Cont. do Parecer nº 0518/2018

II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A solicitação em causa atende à Lei nº 9.394/1996, às Resoluções do Conselho Nacional de Educação - CNE e às deste Conselho.

III – VOTO DO RELATORA

O parecer da relatora, com base na Informação nº 0427/2018, da Assessora Técnica, Francisca Eliane Vieira Roratto, e nos dados constantes do (SISP), é favorável ao reconhecimento do curso de ensino médio, a ser ministrado no Centro Educacional São Matheus, nesta capital, até 31.12.2020, e à homologação do regimento escolar.

IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA

Processo aprovado pela Câmara de Educação Básica do Conselho do Conselho de Educação.

Sala das Sessões da Câmara da Educação Básica do Conselho Estadual de Educação, em Fortaleza, aos 24 de maio de 2018.

TÁLIA FAUSTA FONTENELE MORAES PINHEIRO

Relatora

JOSÉ MARCELO FARIAS LIMA

Relator e Presidente da CEB

PE. JOSÉ LINHARES PONTE

Presidente do CEE